



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano

Despacho - SEDUH/SEPLAN/SUPLAN

Brasília-DF, 18 de junho de 2021.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CAF/FUNDURB

Processo nº: 00390-00006953/2019-35

Interessado: Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores, com a finalidade de conduzir o processo de participação social e dar apoio técnico à elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Valor Total: R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Interessado: Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB.

1. Apresentação

1.1. Trata-se de processo licitatório autuado pela Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN desta Pasta, com vistas à formalização do **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores**, com a finalidade de conduzir o processo de participação social e dar apoio técnico à elaboração do **Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT**, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - SEDUH/SUPLAN/COPLAN (61701906).

1.2. Os autos foram devidamente instruídos pelas áreas competentes, sendo formalizado o Pregão Eletrônico nº 005/2021, em conformidade com a Nota Técnica nº 37/2021 - SEDUH/SUAG/DIAD/GECOMP (61150582), o Despacho - SEDUH/SUPLAN (61702999), o Despacho - SEDUH/SUAG (61713320) e a Nota Técnica nº 21/2021 - SEDUH/SUAG/COLICI (61922475), após atendimento do pontuado na Nota Jurídica nº 123/2021 - SEDUH/GAB/AJL (60943473) e diante da autorização para Deflagração do certame conforme Despacho SEDUH/SUAG (62007111).

1.3. Registra-se a publicação do Pregão Eletrônico nº 005/2021 no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 24 de maio de 2021, página 73 (62458032), no Diário Oficial da União nº 96, de 24 de maio de 2021, seção 3, página 170 (62516219) e no Jornal de Grande Circulação, em Classificados & Editais em 24 de maio de 2021 (62458086).

1.4. O referido pregão foi homologado no valor total de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para a empresa Urbtec TM - Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA, CNPJ nº 02.689.532/0001-03, conforme Termo de Homologação (63877496).

1.5. Atualmente a Minuta Contratual nº 06/2021 - URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (63942250), seguida da Minuta do Ato Autorizativo (63946537), foi encaminhada para Assessoria Jurídico Legislativa – AJL para apreciação e providências.

1.6. Deste modo tem-se apresentado na Minuta Contratual nº 06/2021 (63942250), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021 (62357806), da Proposta (63442617, fls. 01 a 03), os valores descritos na tabela abaixo:

Produto	Detalhamento	Valor
1	Plano de Trabalho	R\$85.500,00
2	Oficinas Temáticas por UPT	R\$193.000,00
3	1ª Audiência Pública	R\$100.000,00
4	Reuniões Públicas	R\$240.000,00
5	2ª Audiência Pública	R\$160.000,00
Valor Total Global do Serviço :		R\$778.500,00

1.7. De acordo com o Edital de Licitação nº 005/2021 (62357806), o custo estimado para a contratação era de R\$ 1.951.760,57 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinquenta e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária (61150228) do Processo SEI 00390-00006953/2019-35. Disto depreende-se que, do ponto de vista econômico, o valor é vantajoso para iniciar a contratação da Empresa URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, uma vez que o custo total caiu em aproximadamente 60%.

1.8. Os serviços em sua totalidade deverão ser executados e entregues no prazo final de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, sendo que as entregas dos produtos devem atender aos prazos das Etapas do Cronograma Físico de Referência abaixo:

Cronograma Físico de Referência

Descrição	Duração (em dias)	Mês											
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>EXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO</b>	310	█											
<b>ETAPA I - PLANEJAMENTO</b>	15	█											
Produto 1: Plano de Trabalho		█											
<b>ETAPA II - DIAGNÓSTICO/PROGNÓSTICO</b>	140		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Produto 2: Oficinas Temáticas nas UPT				E	E	E							
Produto 3: 1ª Audiência Pública								E					
<b>ETAPA III - PROPOSTA</b>	155								█	█	█	█	█
Produto 4: Reuniões Públicas									E		E		
Produto 5: 2ª Audiência Pública												E	

1.9. Desta feita, passa-se a relatar o presente processo, para apresentação na 46ª Reunião Ordinária do CAF/FUNDURB.

## 2. OBJETO E EMENTA

2.1. Previamente, cumpre destacar que a Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB é regulamentada pelo Decreto nº 30.765/2009, ressaltando-se que consta em seu Capítulo I, parágrafo único, entre suas finalidades, aplicar seus recursos em atividades de desenvolvimento urbano e territorial, visando a definição e concretização dos objetivos, diretrizes, planos, programas, projetos e obras urbanísticas integrantes ou decorrentes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como a contratação de serviços técnicos especializados, relativos à elaboração de estudos, projetos e legislação de natureza urbanística, bem como serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica.

2.2. Para o presente caso, a demanda consiste na autorização de utilização de recursos do FUNDURB para a contratação de empresa especializada para elaboração e revisão de planos diretores, com a finalidade de conduzir o processo de participação social e de dar apoio técnico à elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no valor total de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme serviços descritos na tabela constante no Item 1.6.

## 3. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores participativos, para conduzir o processo de participação social na revisão do Plano Diretor sustenta-se sobre as especificidades de natureza singular inerentes ao processo, que exigem algumas competências subsidiárias indisponíveis ou insuficientes na equipe técnica de servidores da SEDUH.

3.2. O PDOT possui um extensivo e interdisciplinar escopo, de forma que seu processo de revisão envolve uma série de atividades técnicas relativas ao conteúdo e à participação social.

3.3. Na condução do processo participativo, o desafio é ampliar as ações de articulação entre o governo e a população, com a abertura de canais diretos e indiretos e a construção dos espaços de negociação, bem como o monitoramento da eficiência dessa participação ao longo do processo de elaboração do PDOT.

3.4. Diante da importância do processo participativo, busca-se ampliar a participação da população do Distrito Federal e envolvê-la no planejamento urbano, utilizando estratégia de mobilização e participação que contemple as instâncias presenciais por meio de reuniões, audiências e oficinas públicas e também dos novos recursos tecnológicos.

3.5. Considera-se ainda a importância de promover momentos de participação social por meio de reuniões virtuais, dadas as circunstâncias atuais de distanciamento social relativas ao enfrentamento da pandemia do COVID - 19.

3.6. É sabido que os instrumentos normativos que regulam o território, entre os quais o Plano Diretor, geralmente são pouco conhecidos pelos cidadãos comuns. Assim, é necessário que no processo participativo haja prévia fase de preparação com a capacitação dos atores, para que se sintam co-participes e se co-responsabilizem pelas tomadas das decisões.

3.7. Os princípios de equidade de acesso às informações considerados na condução do processo, como: transparência das ações, informações fiéis e claras aos cidadãos, comunicação eficiente e direta.

3.8. Pelas razões apresentadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a condução do processo participativo na modalidade presencial e virtual e apoio técnico à revisão do PDOT.

### 3.9. Objetivo da Prestação dos Serviços:

3.9.1. Os serviços a serem contratados têm como objetivo subsidiar os trabalhos nas seguintes vertentes: realização de Oficinas Temáticas por Unidades de Planejamento Territorial/UPT, nas Audiências Públicas e nas Reuniões Públicas, de forma a garantir o processo participativo na elaboração da revisão do PDOT.

## 4. DA NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB tem entre seus objetivos apoiar programas, projetos e ações voltadas à execução da política de desenvolvimento urbano e territorial do Distrito Federal, em especial nas áreas de interesse público e de interesse histórico, patrimonial, cultural e paisagístico, conforme regulamentado no Decreto nº 30.765/2009.

4.2. Desta forma, registra-se a necessidade de disponibilização de recursos no valor total de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

## 5. VOTO

5.1. Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, Voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para a contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de planos diretores, com a finalidade de conduzir o processo de participação social e dar apoio técnico à elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no montante de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme instrução do Processo nº 00390-00006953/2019-35, bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito.

5.2. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.

Atenciosamente,

**Sílvia Borges De Lázari**  
Subsecretária da SUPLAN

**Rejane Jung Vianna**  
Conselheira Suplente FUNDURB



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X**, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano, em 18/06/2021, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE JUNG VIANNA - Matr.0156914-7**, Assessor(a) Especial., em 18/06/2021, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64243844** código CRC= **6270CBA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF